



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7728/2025  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº034/2025 - Data: de 20  
de fevereiro de 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$940.000,00(novecentos e quarenta mil reais), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 940.000,00(novecentos e quarenta mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**

**Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica**

10.303.41.2058.33909100000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$40.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**

10.303.41.2058.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$140.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**Programa do Conselho Municipal da Saúde**

10.301.41.2010.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303

R\$10.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM**

10.301.41.2051.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303

R\$15.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

10.301.41.2051.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303

R\$45.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

10.301.41.2051.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002      Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303      R\$690.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde**

10.302.41.2204.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000      Recursos Ordinários (Livres)      R\$40.000,00

10.302.41.2204.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000      Recursos Ordinários (Livres)      R\$140.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**Programa do Conselho Municipal da Saúde**

10.301.41.2010.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002      Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303      R\$10.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM**

10.301.41.2051.33903700000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002      Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303      R\$15.000,00

10.301.41.2051.33903700000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002      Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303      R\$45.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

10.301.41.2051.33903700000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002      Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303      R\$40.000,00

10.301.41.2051.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002      Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303      R\$50.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA**

**Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica**

10.301.41.2054.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA  
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002      Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303      R\$200.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde**

10.302.41.2204.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002      Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303      R\$150.000,00

10.302.41.2204.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002      Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303      R\$150.000,00

10.302.41.2204.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002      Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303      R\$100.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 20 de Fevereiro de 2025.**

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.02.20 16:58:11  
-03'00'

---

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL